

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia Universidade do Estado do Rio de Janeiro Gabinete do Reitor

Memo/449 / Reitoria/2015

A Comissão Eleitoral:

Esclarecendo as solicitações expressas na CI Comissão Eleitoral nº 01/15 tenho a informar:

- 1) Todos os servidores da UERJ podem participar de maneira ativa no processo eleitoral. Tradição de nossa Universidade e condição básica da democracia. O que não é autorizado, por nossa legislação interna e pela legislação em vigor, é que o servidor que não é candidato seja liberado das suas funções profissionais e obrigatórias para colaborar de maneira integral com qualquer candidatura.
- 2) Os espaços físicos da UERJ para as campanhas eleitorais são regulados, neste momento, pela legislação interna e pela Comissão Eleitoral. Os espaços físicos são livres, de uso irrestrito para a manifestação de opiniões e posições dos candidatos. O que não é permitido é auferir qualquer espécie de pecúnia, de qualquer maneira, ou vantagem financeira em próprio público. Tampouco ferir as outras condições de preservação e cuidado com o patrimônio público.
- 3) A adesão ou manifestação pública dos servidores da UERJ por uma ou outra candidatura é um ato político digno e irrepreensível do ponto de vista legal.
- 4) Em relação ao § 5º do Art. 3º determinei que as cópias das respostas devem ser remetidas à Comissão Eleitoral, que se julgar procedente, encaminhará a Procuradoria da UERJ.

UERJ, em 12 de setembro de 2015

Prof. Ricardo Vieiralves

Reitor da UERJ